



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL nº 13/2022 – Abertura de inscrição para seleção da equipe de suporte pedagógico do Programa Universidade para Todos – 2022

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, torna público a abertura das inscrições para a seleção da equipe de suporte pedagógico para atuar no Programa Universidade para Todos (UPT) em 2022 e de acordo com as normas e condições contidas neste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, no Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e nas Resoluções nº 038/2017 e 040/2021 do Conselho Acadêmico – CONAC e nas Resoluções nº 07/2021 e 09/2022 do Conselho Universitário – CONSUNI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de bolsistas.

2. DO OBJETO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no item 3, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Programa Universidade para Todos.

2.2. As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto à Coordenação Geral do Programa UPT e atuarão em municípios da área de abrangência da UFRB na modalidade presencial.

2.3. Os/as candidatos/as classificados/as poderão ser convocados/as durante a vigência do Programa Universidade para Todos (UPT) no ano de 2022, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos (UPT).

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

3.1. O período de concessão da Bolsa é de até 07 (sete) meses, com previsão de início em junho e encerramento em dezembro de 2022 para o cargo de Monitor(a), e 06 (seis) meses, com previsão de início em junho e encerramento em novembro de 2022, para o cargo de Coordenador de Área, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e orçamentária, avaliação positiva das atividades desempenhadas e a verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista;

3.1.1. Em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, haverá possibilidade de ampliação no número de bolsas estabelecidas no Quadro 1.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

3.1.2. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa ou às horas/aulas ministradas.

3.2. As vagas disponíveis, os pré-requisitos e as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e o valor das bolsas são os estabelecidos no Quadro 1.

3.3. É requisito comum para todos os cargos que os/as candidatos/as possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades também na modalidade remota quando necessário, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas

Função: Coordenador(a) de Área		Vagas: 01
Carga Horária: Até 20 horas mensais	Valor por Hora: R\$ 65,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Coordenadores/as de área responsáveis pela formação continuada, acompanhamento e orientação dos monitores(as); e orientação da elaboração do Plano de Estudos;		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Ser docente do quadro efetivo, sendo que no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa – dezembro de 2022;
- 2) ter formação e estar atuando na área à qual irá concorrer;
- 3) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado.
- 4) realizar formação continuada dos(as) monitores(as) da sua disciplina/área, reunindo-se com esse grupo quinzenalmente, durante a execução das ações do Programa; realizar acompanhamento e orientação individual dos(as) monitores(as);
- 5) orientar a elaboração dos Planos de Estudo de cada área.

Área/ Vagas:

Geografia (01 vaga).

Função: Monitor(a)	Vagas: 11
Carga Horária: variável	Valor da Hora/Aula: R\$ 18,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Síntese das atribuições:

Monitores(as) de ensino - ministrar as aulas de componente para o qual se inscreveu; orientar a resolução de listas de exercícios; realizar plantões tira-dúvidas online; realizar aulas e lives temáticas; e demais atividades propostas pela coordenação pedagógica e coordenação de área.

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB na área relacionada à que pretende lecionar, a partir do 4º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação;
- 2) Não ser concluinte do curso de graduação ou de pós-graduação;
- 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
- 5) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Internet, plataformas de reuniões e experiências com AVAs.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Área/ Vagas:

Língua Portuguesa - 01 vaga (Polo Cruz das Almas)

Redação - 01 vaga (Polo Cruz das Almas)

Literatura - 01 vaga (Polo Cruz das Almas)

Matemática - 01 vaga (Polo Cruz das Almas)

Física - 01 vaga (Polo Amargosa)

Química - 01 vaga (Polo Cruz das Almas)

História - 01 vagas (Polo Cruz das Almas)

Geografia - 02 vagas (01 vaga Polo Amargosa e 01 vaga Polo Cruz das Almas)

Língua Estrangeira Espanhol - 01 vaga (Polo Cruz das Almas)

Língua Estrangeira Inglês - 01 vaga (Polo Cruz das Almas)

Locais de Atuação:

Polo Amargosa - Amargosa, Brejões, Elísio Medrado.

Polo Cruz das Almas - Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Muritiba, Sapeaçu, São Félix, Cachoeira e Santo Amaro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição será de 25 de maio a 1 de junho de 2022, até às 23h59;
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online e encaminhá-lo após anexar os documentos necessários, em arquivo único, no formato PDF;
- 4.3. Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:
- a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Currículo Lattes em formato PDF;
 - c) Histórico acadêmico atualizado, contendo todas as páginas, para o cargo de Monitor(a);
 - d) Comprovante de matrícula 2021.2 (discentes de graduação) ou 2022.1 (discentes de pós-graduação) para o cargo de Monitor(a);
 - e) Comprovação da última titulação acadêmica para o cargo de Coordenador(a) de Área;
- 4.4. O/a candidato(a) somente poderá concorrer a uma única função. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;
- 4.5. Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;
- 4.6. Os/as discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 4.5. deste edital, mesmo tendo realizado o



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

4.7. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

4.8. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital;

4.9. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato(a) poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

4.9.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.10. Os/As candidatos(as) não podem ter pendência junto ao Programa UPT/UFRB, caso já tenham sido contemplado em edições anteriores;

4.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Caberá à Coordenação Geral do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;

5.2. A seleção constará de três etapas:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;
- b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise curricular a ser realizada pelos membros da Coordenação Geral do Programa.
- c) a terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista a ser realizada pela Coordenação Pedagógica do Programa. Esta etapa será realizada de maneira remota, onde os/as candidatos/as serão arguidos sobre suas experiências prévias nas áreas de atuação para as quais estão concorrendo e sobre as alternativas para formação pré-vestibular na modalidade remota intensiva, a partir de suas áreas de formação.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos seguintes fatores:

Quadro 2 – Avaliação dos(as) candidatos(as) a coordenadores(as) de área

Itens da Avaliação	Nota	Pontos (até)
Participação em ações de Extensão com carga horária mínima de 40 horas	0,5 por atividade	1,0
Atuação como formador(a), em atividades a partir de 20 horas, na área escolhida	1,0 por atividade	2,0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Experiência Profissional na área (Curso Pré-Vestibular ou ensino médio – área pedagógica)	1,0 por semestre de atuação	3,0
Experiência Profissional na área (como docente na área escolhida)	1,0 por ano de atuação	4,0
Total		10,0

Quadro 3 – Avaliação dos(as) candidatos(as) a monitores(as)

Itens da Análise Curricular	Nota	Pontos (até)
Histórico Acadêmico - Participação em Projetos ou Programas de extensão	0,5 por semestre	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por semestre	1,0
Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Ser estudante de curso de licenciatura	1,5	1,5
Monitoria na área da disciplina que pretende lecionar	0,5 por semestre	2,0
Experiência com cursinho pré-vestibular ou Ensino Médio	1,0 por semestre	3,0
Total		10,0

5.4. A entrevista acontecerá entre os dias 07 e 08 de junho de 2022, em horários a serem divulgados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes/>) no dia 06 de junho de 2022 juntamente com o resultado das inscrições após julgamento dos recursos;

5.5. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a);

5.6. A entrevista será feita de forma remota, via Google Meet;

5.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na entrevista

b) avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em atividades de extensão e de experiência profissional;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

c) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico para os/as candidatos(as) a monitores(as).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção apresentará os/as candidatos(as) “Classificados(as), mas não Contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

6.2. Os/as classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa;

6.3. Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;

6.4. Os/as bolsistas deverão enviar, exclusivamente por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, com os demais documentos (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco e os números da agência e da conta corrente), conforme prazo estabelecido no item 8.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Todo(a) candidato(a) poderá impetrar recurso, independente da ordem de classificação do(a) mesmo(a), em relação à homologação das inscrições;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

7.2 O recurso deverá ser feito em 1 (uma) lauda, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga ao qual está concorrendo;

7.3. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado, convertido em PDF e anexado à mensagem eletrônica;

7.4. O recurso deverá ser remetido, exclusivamente, para o e-mail upt@ufrb.edu.br tendo como título para o campo assunto: Recurso contra a Homologação das Inscrições do Edital nº 13/2022;

7.5. A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos;

7.6. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário local, da data limite da interposição de recurso (Quadro 4);

7.7. A PROEXT não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;

7.8. Não haverá reapreciação de recursos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 4.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Quadro 4 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	25 de maio de 2022
Período de inscrição	De 25 de maio a 01 de junho de 2022
Divulgação da homologação das inscrições	02 de junho de 2022
Período de interposição de recursos	03 de junho de 2022
Divulgação das inscrições após julgamento dos recursos e horários das entrevistas	06 de junho de 2022
Período de realização das entrevistas	De 07 a 08 de junho de 2022
Divulgação do resultado final	Até 10 de junho de 2022
Entrega da documentação	Até 15 de junho de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Vigência da bolsa	De junho a dezembro de 2022 para Monitores(as) e de junho a novembro de 2022 para Coordenadores(as) de Área.
-------------------	--

8.2. A PROEXT e a Coordenação Geral do Programa UPT publicarão na página <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

9.1.1. aprovação em outra bolsa;

9.1.2. afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

9.1.3. desistência da bolsa ou do curso;

9.1.4. atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

9.2. Participar das reuniões promovidas pelo Programa Universidade para Todos;

9.3. Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa;

9.4. O não cumprimento do disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.3 implicará na devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

9.5. O não cumprimento do previsto nos itens 9.2 e 9.3 implicará na devolução do valor da diária recebida pelo(a) bolsista para custear as despesas com alimentação e transporte em atividades, ações e eventos fora do município em que reside e/ou trabalha;

9.6. O/a bolsista deverá entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

9.7. O não cumprimento do estabelecido nos itens 9.5 implicará bloqueio do pagamento de diárias;

9.8. Preencher e assinar a lista de frequência e encaminhar a Coordenação Pedagógica do Programa até o último dia útil cada mês;

9.9. Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil cada mês;

9.10. Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;

9.11. O/a bolsista deverá devolver ao Programa Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

9.12. O não encaminhamento dos relatórios e da lista de frequência, no prazo estipulado em cada item, implicará suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

10.1.1. trancamento de matrícula;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

10.1.2. desistência da bolsa ou do curso;

10.1.3. abandono do curso;

10.1.4. afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

10.1.5. conclusão do curso;

10.1.6. a pedido da Coordenação Geral do Programa UPT, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

10.1.7. desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista que atuar como monitor(a) deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

10.1.8. quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

11.3. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

11.5. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição;

11.6. A qualquer tempo, a Coordenação Geral do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

11.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT em parceria com a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

Cruz das Almas, 25 de maio de 2022.

Tatiana Ribeiro Velloso

Pró-Reitora de Extensão